

## **LEI MUNICIPAL Nº 074/ 99**

**SÚMULA:** “ Dá denominação às vias públicas do município de Carlinda-MT, situadas no Bairro Bom Jesus, que menciona.”

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Município de Carlinda-MT, situadas no Bairro Bom Jesus, conforme constantes do anexo I da presente Lei, passam a ter as seguintes denominações:

- |                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| 1- Rua A        | Rua Nossa Senhora Aparecida |
| 2- Rua B        | Rua Espírito Santo          |
| 3- Rua C        | Rua Cruzeiro do Sul         |
| 4- Rua D        | Rua São João Batista        |
| 5- Rua E        | Rua São Francisco de Assis  |
| 6- Alameda EW30 | Alameda São Mateus          |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Carlinda-MT  
Em 17 de Junho de 1.999

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**AUTORIA DO PROJETO: Vereador José A. Linjardi**